



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade

**PORTARIA Nº 01/2014**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no uso das suas atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da Lei Complementar nº 75/93;
- b) a incumbência prevista no art. 7º, I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na Resolução nº 23, de 17 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- d) o trâmite dos autos administrativos com os seguintes dados:

**AUTOS: PP 1.19.000.001116/2013-61**

**Representante: FNDE**

**Representado: Prefeitura de São Luís**

**Objeto: apurar o item 14 do relatório de auditoria nº 5/2013 que aponta falhas administrativas na gestão dos recursos do PDDE/Educação Integral/São Luís/2012, dentre as quais algumas tipificam, em tese, atos improbo mais especificamente itens: 14.3 (ausência de registro que ateste o recebimento dos materiais adquiridos e/ou serviços prestados); 14.4 (ausência de distribuição de material à escola atendida pela Prefeitura).**

Determina a conversão dos presentes autos em Inquérito Civil Público para a continuidade da apuração do objeto indicado acima, devendo ser cumprida as seguintes diligências:

- 1) proceder a pesquisa no ASSPA para obter a qualificação das seguintes pessoas: a) Carlos Antônio Muniz da Silva (gestor da C.E. Dom José Medeiros Delgado); b) Karenina Fonseca Silva (gestora da C.E. Zuleide Andrade); c) empresa RCA Silva (CNPJ nº 07.911.797/0001-28); d) empresa LC Almeida Silva (CNPJ nº 11.602.002/0001-77; e) WV Veras Silva (CNPJ nº 11.390.147/0001-51); f) empresa VNS de Azevedo (CNPJ nº 10.588.560/0001-62);



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade

2) oficiar a Carlos Antônio Muniz da Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação por escrito acerca da gestão do PDDE/São Luís/C.E. Dom José Medeiros Delgado/2012 no que se refere ao itens 14.3 (ausência de registro que ateste o recebimento dos materiais adquiridos e/ou dos serviços prestados – documento de fls. 06/09 anexo);

3) oficiar a Karenina Fonseca Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação por escrito acerca da gestão do PDDE/São Luís/C.E. Zuleide Andrade/2012 no que se refere ao itens 14.3 (ausência de registro que ateste o recebimento dos materiais adquiridos e/ou dos serviços prestados – documento de fls. 06/09 anexo);

4) oficiar a empresa RCA Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça cópia da nota fiscal 693 de 25/10/2012 e confirme a fonte do pagamento;

5) oficiar a empresa LC Almeida Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça cópia da nota fiscal nº 137 de 16/08/2012 e confirme a fonte do pagamento;

6) oficiar a empresa WV Veras Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça cópia da nota fiscal 250 de 20/10/2012 e confirme a fonte do pagamento;

7) oficiar a empresa VNS de Azevedo para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça cópia da nota fiscal 062 de 20/11/2012 e confirme a fonte do pagamento.

São Luís, 05 de março de 2014

**CAROLINA DA HORA MESQUITA**  
Procuradora da República